



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.174, DE 08 DE novembro DE 1995

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bens públicos que especifica à Associação dos Moradores do Jardim Marajoara - AMJM

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, a vista do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté e do constante do Processo Administrativo nº 6.207/95,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica outorgada à Associação dos Moradores do Jardim Marajoara - AMJM -, permissão para instalação de guarita e controle de acesso no início do sistema viário da Rua Dr. José Gomes Vieira, no bairro da Independência.

ARTIGO 2º - Caberá à Permissionária - Associação dos Moradores do Jardim Marajoara - AMJM -, a construção e manutenção da guarita e controle de acesso, conservação da via pública e logradouro público existente, bem como a manutenção de um serviço de limpeza geral conectado com o de lixo público.



00405

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - A inobservância, por parte da permissionária, de quaisquer das obrigações estabelecidas no artigo 2º, ensejará a revogação da presente outorga de permissão de uso, que será igualmente revogável a qualquer tempo diante da constatação de sua conveniência ou oportunidade pela Administração Pública permitente.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de novembro de 1995, 3500 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3550 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jaques Félix.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 08 de novembro de 1995


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO